

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 2/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 Tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de profissional abordando o assunto da nova lei de licitação, visando assim capacitar os profissionais deste órgão municipal, afim de realizar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com relação as novas regras e lei de licitação nº 14.133/21
- 1.2 Há a necessidade de adequação com relação as novas regras de licitação, desta forma sendo necessário e fundamental que seja realizado o treinamento, sendo assim justificado a contratação do certame.

2. OBJETO

2.1. Tem como objeto a contratação de empresa especializada em curso de capacitação de profissional relativos a lei de licitação 14.133/21.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1,00 00	QTDE	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALCURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -	19.500,0000	19.500,00

VALOR MÉDIO TOTAL	19.500.00
VILOR NIEDIO TOTAL	17.500,00

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

- **4.1.** A **eventual** prestação de serviço deverá ocorrer nos dias 29 e 30 de janeiro, a partir da "Autorização de Fornecimento", sendo realizado no município de Muriaé com o local a ser definido, e concedido pelo município.
- **4.2** A **eventual** execução do serviço deverá ser efetuada **SOMENTE** pelo fornecedor vencedor (NUNCA por terceiros) no local designado, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento do mesmo, e será conforme a autorização de fornecimento.



Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- **4.3** O serviço será acompanhado por servidor designado que atestará a sua efetiva realização com sua assinatura no documento fornecido pela Secretaria Requisitante.
- **4.4.** A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

4.5 CRONOGRAMA

Será realizado no dia 29 e 30 de janeiro de 2024, sendo o local cedido pelo contratante, tendo uma carga horário de 16 horas, com capacidade para até 30 inscritos.

4.6 ITENS INCLUSOS

- Material didático em PDF
- Incluso material (caneta, bloco e pasta)
- Imposto incluídos
- Emissão de nota fiscal
- Emissão de certificado

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT, CNPJ: 16.894.466/0001-18, é uma instituição sem fins lucrativos que prioriza a educação como ferramenta transformadora. Suas atividades são voltadas para capacitação, qualificação e atualização e consultoria técnica junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Juridiário, na busca pela cidadania e transparência.

6. CERTAME - EM RELAÇÃO À ME / EPP

O valor do contrato será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) estão dentro dos valores de mercado se comparados aos valores dos dois contratos firmados com a Associação dos municípios da Microrregião do médio Rio Piracicaba no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e outro contrato o município de Nova Lima no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens <u>em perfeitas condições</u>, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, <u>em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas</u>



Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.
- **7.2**. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.
- **7.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este orgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **7.4.** Comunicar à Secretaria Requisitante, no <u>prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.5.** Manter, <u>durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as</u> <u>obrigações assumidas</u>, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6**. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **7.8.** O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.
- **7.9**. O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de <u>2024</u>.

10. DO GESTOR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designa a servidora Fernanda Barroso Rodrigues para atuar como gestor fiscal e gestor do contrato.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 19.500,00

Muriaé, 10 de janeiro de 2024

Luiza Agostini de Andrade Secretária Municipal de Saúde